

Processo NPU: 0019604 51.2016.8.17.2001
16ª Vara Cível da Capital – Seção A

Relatório Mensal de Atividade

art.22 , II, “c”, da Lei nº 11.101/2005

Mês de referência:

Março de 2019

Empresa em Recuperação Judicial:
Metalshop Indústria e Comércio Ltda.

Relatório elaborado por:
Vivante Gestão e Administração Judicial

A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.





Este relatório mensal de atividade da **Metalshop Indústria e Comércio LTDA**, além de expor os principais acontecimentos, situação trabalhista, balanço patrimonial, indicadores gerenciais e a demonstração de resultado da empresa, visa o alinhamento com MM. Juízo, em conformidade com a Lei 11.101/05 de Recuperação Judicial e Falência.

I – ESCLARECIMENTO:

O objetivo deste relatório, elaborado pela Vivante, é oferecer aos *stakeholders* uma leitura prática e direta da situação da empresa.

Vale salientar que o presente documento foi confeccionado com base nas atividades operacionais da Recuperanda, para demonstrar o fluxo de sua Atividade Mensal, através deste relatório, auxiliado por um técnico contábil inscrito junto ao conselho regional de contabilidade sob nº 025.998 e filiação, bem como junto à associação dos peritos judiciais de Pernambuco.

II – ATIVIDADE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

No presente mês a Administradora Judicial, realizou visita *in loco*, no intuito de verificar e apurar o andamento das atividades: operacional e financeira da devedora.

III – RELATÓRIO BASE:

Até o momento não foi recebida nenhuma documentação da METALSHOP de caráter econômico e financeiro.

IV – DÚVIDAS E SUGESTÕES:

A Vivante em execução ao regimento do art. 22 da Lei 11.101/05 que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações pedidas pelos credores e interessados” vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação:

E-mail: rjmetalshop@vivanteaj.com.br

Telefone: +55 81 3231-7665

Site Eletrônico: www.vivanteaj.com.br





Sumário

Breve Resumo do Período.....3

Situação Trabalhista.....4

Consulta a Restrições.....

Análise Financeira.....

Análise Contábil.....

Visita (art. 22 da Lei 11.101/2005).....

Informações Complementares6

Interpretação

- **CAGED** - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados;
- **CCF** - Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos
- **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa;
- **INSS** -Instituto Nacional do Seguro Social;
- **RJ** - Recuperação Judicial;
- **Recuperanda** – Metalshop Industria e Comércio Ltda;
- **REFIN** – Restrições Financeira

A Recuperanda não enviou até o momento informações referentes aos meses compreendidos entre agosto/2018 a fevereiro/2019. No presente relatório, serão expostos os acontecimentos e atividades realizadas pela Administradora Judicial, no mês em questão.

Breve Resumo do Período

Data	Requerente	Requerimento
07/03/2019	Vivante	Juntada do RMA referente ao mês de janeiro/2019, bem como a inclusão no Relatório de petição requerendo prestação de esclarecimentos pela Recuperanda acerca das transações que envolveram o Banco Itaú.
15/03/2019	Vivante	Juntada do RMA referente ao mês de fevereiro/2019, bem como solicitando a intimação da Recuperanda para que preste esclarecimentos acerca das transações que envolveram o Banco Itaú e dos documentos faltantes.
29/03/2019	16ª Vara Cível	Certidão de habilitações de crédito da 12ª Vara do Trabalho
29/03/2019	16ª Vara Cível	Certidão de malote digital acerca do CC 164187 PE

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjmetalshop@vivanteaj.com.br





Março de 2019

Processo NPU: 00196014 51.2016.8.
7.2001

Situação Trabalhista

A Administradora Judicial informa que até o momento não recebeu nenhuma documentação da Recuperanda para verificação da movimentação do quadro de funcionários da empresa. (Recibo CAGED)

Consulta a Restrições

Não foi enviada consulta ao SERASA, referente aos meses entre julho/2018 e fevereiro/2019 da empresa.

Análise Financeira

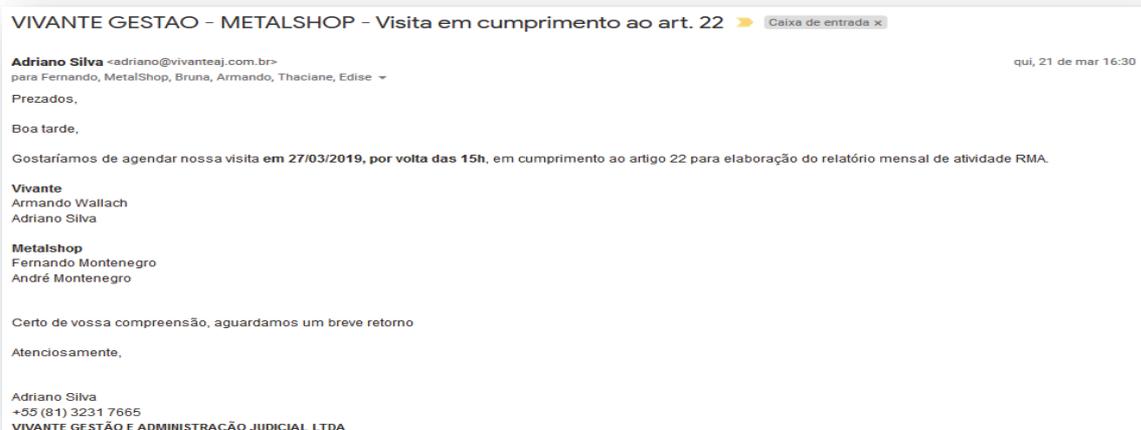
A Administradora Judicial informa que até o momento não recebeu nenhuma documentação da Recuperanda para verificação da movimentação de Fluxo de Caixa da empresa, referente aos meses compreendidos entre agosto/2018 e fevereiro/2019.

Análise Contábil

Até o momento não foi apresentada pela Recuperanda documentação sobre o BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO referente aos meses compreendidos de agosto/2018 a fevereiro/2019, tornando impossível a verificação da movimentação e situação real da empresa durante os últimos 07 (sete) meses entre 2018-2019.

Visita em cumprimento do art.22 da Lei 11.101/2005

A Administradora Judicial, em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/05, tentou realizar visita na fábrica da Recuperanda, contudo, não teve sucesso, sendo assim agendou a reunião para o dia 27/03/2019, sendo confirmada apenas por um dos sócios o Sr. Fernando Montenegro, enquanto o Sr André Montenegro, não se posicionou, conforme e-mails abaixo:



Fonte: cópia do e-mail enviado para agendamento da visita in loco, de 21/03/2019.

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjmetalshop@vivanteaj.com.br





Março de 2019

Processo NPU: 0019604
51.2016.8.17.2001



fernando@metalshop.com.br

para eu, andre, bruna, armando, thaciane, edise.lucena ▾

25 de mar de 2019 11:10

Bom dia Adriano, por mim Ok. André está viajando e vou verificar com ele a confirmação também.



MetalShop++C+Andre+Montenegro

para eu, Fernando, Bruna, Armando, Thaciane, Edise ▾

26 de mar de 2019 08:40

Adriano, bom dia.

Solicito a gentileza de marcarmos a visita para esta segunda-feira pois retorno na sexta-feira final do dia.

Aguardo a confirmação.

Obrigado.

Atenciosamente,

C André Montenegro

MetalShop Indústria e Comércio Ltda.

Fonte: cópia dos e-mails recebidos em resposta ao agendamento para nossa visita, 25-26/03/2019.

A Administradora Judicial na tentativa de cumprir a obrigação de verificar a atividade meio da empresa, se dirigiu até a fábrica na data pré-agendada, 27/03/2019 por volta da 15h00, oportunidade em que foi atendida pela Sra. Tereza (funcionária), a qual informou que o Fernando, André e Adriana Montenegro (representantes da Recuperanda) não estavam no local e que não poderiam atender a Administradora Judicial, bem como não havia autorização para mostrar a área de produção e escritório.



Fonte: fotos realizadas pela AJ na visita em 27/03/2019. Vistas da área externa da fábrica METALSHOP.

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da Lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjmetalshop@vivanteaj.com.br





Informações Complementares

Venda de Ativo Imobilizado – Máquinas Perfiladeiras

A Administradora Judicial informa que até o momento a **Recuperanda não apresentou a documentação referente a alienação dos ativos imobilizados**, documentos de identificação prévia sobre a tratativas da venda das máquinas, bem como os documentos após sua realização (contratos, notas fiscais emitidas e comprovantes de pagamentos e extratos bancários do período), descumprindo com o que prevê a lei 11.101/2005, que versa sobre o dever da Recuperanda em comunicar antecipadamente sobre a venda de bens da empresa, após a avaliação, e mediante autorização judicial.

Pendência de entrega de Documentos:

O Administrador Judicial destaca não ter recebido até o momento nenhuma documentação listada abaixo, de pedidos já reiterados, inclusive em reunião mensal, referente aos meses de **Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2018 e Janeiro e Fevereiro de 2019:**

DOCUMENTOS SOLICITADOS A RECUPERANDA	DATA DA ENTREGA (MENSAL)
Balanco Patrimonial;	Documentos deverão ser entregues a Administradora Judicial, sempre: 1 - até o 15º dia do mês subseqüente; 2 - Na forma digital para o endereço eletrônico: adriano@vivanteaj.com.br 3 - Na forma física, enviando cópias para endereço: Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite - CEP 50.070-440 - Recife – Pernambuco
DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;	
Fluxo de Caixa (Sintético/Análítico);	
Extratos Bancários e sua conciliação;	
Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer);	
Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer);	
Folha de Pagamento;	
Consulta ao SERASA da empresa	
Relatório do cadastro Geral de Empregados (Recibo do CAGED);	
Relatório de Notas Fiscais (obtidos pelo site do Município / Secretaria da Fazenda);	
Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante a União, Estado e Município;	
Comprovante de Recolhimento dos Tributos (fiscais e previdenciários)	

Essa Administradora Judicial vem lembrar sobre a importância da apresentação dos **extratos bancários conciliados**, tendo em vista que um dos princípios mais importantes da Recuperação Judicial é a transparência com os stakeholders, estando prevista tal exigência art. 52, inciso IV da Lei 11.101/05.

Habilitações de Créditos:

A Administradora Judicial informa que foi realizada habilitação de crédito em atendimento aos pedidos de credores da Classe I – Trabalhista, destacando que protocolou junto a Recuperanda 08 (oito) certidões de habilitações de créditos e seus dados bancários para início dos pagamentos, discriminados abaixo:

HABILITAÇÕES DE CRÉDITO				
Qtd.	CLASSE	CREDOR	VALOR	
1	I - TRABALHISTA	JOSE FRANQUILINO DA COSTA	R\$	25.591,81
2	I - TRABALHISTA	FABIO ROGERIO PINTO RODRIGUES	R\$	5.118,36
3	I - TRABALHISTA	FLAVIO MARCELO DE ALMEIDA AGUIAR	R\$	25.074,11
4	I - TRABALHISTA	JOSE CARLOS DA SILVA	R\$	17.113,31
5	I - TRABALHISTA	KLEBER SOARES DE LIMA	R\$	27.295,63
6	I - TRABALHISTA	FABIO ROGERIO PINTO RODRIGUES	R\$	6.905,33
7	I - TRABALHISTA	EVILTON FRANCELINO DUTRA	R\$	30.332,13
8	I - TRABALHISTA	FABIO ROGERIO PINTO RODRIGUES	R\$	6.066,43

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjmetalshop@vivanteaj.com.br





Março de 2019

Processo NPU: 0019604
51.2016.8.17.2001

Execução do PRJ:

No dia 28/09/2018, a Recuperanda iniciou a execução do Plano de Recuperação Judicial, começando os pagamentos dos credores da classe I – Trabalhistas. Foram enviados os comprovantes (Doc. 01) dos pagamentos efetuados em fevereiro de 2019.

Foram realizadas 43 (quarenta e três) transferências registradas nos Bancos Bradesco conta nº 2518/0019860-9 e CEF conta nº 0050/00000427-5, correspondendo a um total de 43 (quarenta e três), cujo valor totalizava R\$47.560,08 (quarenta e sete mil quinhentos e sessenta reais e oito centavos). Segue abaixo quadro demonstrativo do pagamento:

Qual	Credor	6º Parcela (Fev/19)	Valor Total Pago
1	Adnilson Almeida de Oliveira	R\$ 474,97	R\$ 2.849,82
2	Adriano José dos Santos	R\$ 661,42	R\$ 661,42
3	Alvaro Ferreira do Nascimento	R\$ 945,21	R\$ 945,21
4	Ana Maria Silva dos Santos	R\$ 1.004,35	R\$ 5.021,75
5	Antonio Marques Ferreira	R\$ 781,07	R\$ 3.905,35
6	Breno Tine Alves da Silva	R\$ 1.231,34	R\$ 4.925,36
7	Cristiano José dos Santos	R\$ 833,33	R\$ 833,33
8	Daniilo Eduar do Santana Silva	R\$ 300,00	R\$ 1.440,00
9	Dario de Lima Bezerra	R\$ 345,06	R\$ 1.725,30
10	Edivaldo de Lira Sousa	R\$ 1.211,45	R\$ 7.268,70
11	Eduardo da Cruz	R\$ -	R\$ 600,00
12	Eduardo Emanuel Santana	R\$ 1.214,46	R\$ 1.214,46
13	Edson Carlos da Silva	R\$ 1.502,10	R\$ 1.502,10
14	Elias de Souza Araujo	R\$ 466,67	R\$ 466,67
15	Erica Julio da Silva	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
16	Estevão Eneias Ferreira-	R\$ 416,42	R\$ 2.498,52
17	Fabiana Santana Soares Gomes	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
18	Fábio Rogerio Pinto Rodrigues	R\$ 4.996,83	R\$ 4.996,83
19	Felipe C P Rodrigues	R\$ 300,00	R\$ 300,00
20	Fabio José Medeiros de Sousa ADV)	R\$ 2.575,86	R\$ 23.856,53
21	Gilberto Genuino da Silva	R\$ 853,84	R\$ 853,84
22	Jailson Miguel	R\$ 1.447,03	R\$ 8.682,18
23	José Antônio Cipriano da Silva	R\$ 314,63	R\$ 1.914,78
24	José Almi Tenório	R\$ 4.286,39	R\$ 17.145,56
25	José Fernandes da Silva	R\$ 300,00	R\$ 300,00
26	José Roberto do Carmo	R\$ 1.113,48	R\$ 6.680,88
27	Josuel José de Lima	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
28	Joao Batista Mariz de Moraes	R\$ 2.811,05	R\$ 2.811,05
29	Leandro Vicente de Figueiredo	R\$ 484,62	R\$ 484,62
30	Luiz Felipe do Carmo	R\$ 1.639,54	R\$ 6.558,16
31	Maria das Graças P Rocha	R\$ 1.533,33	R\$ 7.666,65
32	Maria de Lourdes da Silva	R\$ 460,80	R\$ 460,80
33	Martizael Joventino dos Santos	R\$ 26,00	R\$ 1.526,00
34	Maurilio Moises da Silva (sentença de	R\$ -	R\$ 964,30
35	Marcos André da Silva	R\$ 350,00	R\$ 350,00
36	Marcos da Silva Santos	R\$ 3.062,05	R\$ 3.062,05
37	Naelson Benedito Manoel	R\$ 1.170,05	R\$ 1.170,05
38	Rafael Henrique Lima de Santana	R\$ 333,94	R\$ 2.003,64
39	Reginaldo Alves Lira Junior	R\$ 323,33	R\$ 323,33
40	Ricardo Julio de Oliveira	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
41	Renne Santos Ferreira	R\$ 2.366,67	R\$ 2.366,67
42	Rogério Pereira da Silva	R\$ 450,51	R\$ 2.252,64
43	Sheyla Cristina da Silva	R\$ 610,98	R\$ 3.054,90
44	Sindicato Trab. Ind. Metalmeccânica	R\$ 917,30	R\$ 917,30
45	Valter de Oliveira Silva	R\$ 1.294,00	R\$ 1.294,00
	R\$ 47.560,08	R\$ 143.604,75	

Valor Total pago pela Recuperanda, desde o início da execução do PRJ.

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da Lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjmetalshop@vivanteaj.com.br





Março de 2019

Processo NPU: 0019604
51.2016.8.17.2001

Pagamento ao Administrador Judicial

A Vivante comunica o inadimplemento da Recuperanda quanto ao pagamento dos honorários devidos ao Administrador Judicial, vencidos em: 01/04/2018, 01/05/2018, 01/06/2018, 01/07/2018, 01/08/2018, 01/09/2018, 01/10/2018, 01/11/2018, 01/12/2018, 01/01/2019, 01/02/2019 e 01/03/2019.

Obs.: Em relação ao inadimplemento com as faturas da Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda., a Recuperanda em 26/03/2019, enviou comprovantes de pagamentos para o mês vencidos de MARÇO de 2018, restando em aberto 12 meses, entre abr/2018 e mar/2019.

Análise realizada com base nas informações sobre as atividades apresentadas pela Recuperanda no mês de Março/2019, em que o perito contador abaixo mencionado assina o presente documento juntamente com a Administradora Judicial.


VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
ARMANDO LEMOS WALLACH
Advogado – OAB/PE 21.669


a.
CRC – PE: 025.998-05

Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA.

CNPJ: 22.122.090/0001-26
Site: www.vivanteaj.com.br
E-mail: contato@vivanteaj.com.br
Telefone: (81) 3231-7665 / (81) 99922-5733



Recife-PE - Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440.

São Paulo-SP - Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos 105, Bloco B Edific,105, pavmto24 Conj. 241 Conj. 242 - Vila São Francisco (Zona Sul) - 04.711-905

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjmetalshop@vivanteaj.com.br

